



CCS / UECE
FL. Nº 26
Demanda
Rubrica

Governo do Estado do Ceará
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Ciências da Saúde – CCS

**Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente -
CMPSCA**

Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi - 60740-000
Fortaleza-Ceará-Brasil Fone (Fax): (085) 3101-9924

**CHAMADA PÚBLICA Nº 50 / 2018
SELEÇÃO CMPSCA – 13ª TURMA 2018**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de Chamada Pública para inscrições para seleção ao **Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente (CMPSCA)**. Serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa do Programa:

1. LINHAS DE PESQUISA

1ª LINHA – DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SUAS CONEXÕES COM A FAMÍLIA E AS REDES SOCIAIS.

- Estuda fases relativas ao desenvolvimento da criança e do adolescente; produção do cuidado integral, a promoção da saúde no contexto familiar e as redes sociais.

2ª LINHA – EPIDEMIOLOGIA DA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Estuda os indicadores epidemiológicos do processo saúde-doença, assim como a epidemiologia clínica e das doenças prevalentes na infância e das afecções crônicas.

3ª LINHA – SITUAÇÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

- Aborda a atenção integrada aos agravos e eventos relacionados com a saúde da criança e do adolescente; seu processo saúde - doença, levando em consideração os aspectos clínicos e epidemiológicos, fatores de riscos e prognósticos.

4ª LINHA INOVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE.

- Estuda as inovações tecnológicas incorporadas à área da saúde da criança e do adolescente, direcionada para o SUS, assim como as políticas públicas, modelos organizacionais e as avaliações em saúde.

P H

1.1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Formar mestres capacitados a compreender o processo de crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente e sua interface com a integralidade na atenção à saúde da criança e do adolescente por meio de um corpo de conhecimento comum à equipe multidisciplinar da área;
- Instrumentalizar os profissionais para a produção de conhecimento científico e tecnológico voltada ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional na área da saúde da criança e do adolescente;
- Instrumentalizar os profissionais para a pesquisa aplicada, proposição de inovações tecnológicas e o consumo do conhecimento produzido no campo da assistência, no planejamento e na gestão dos cuidados à saúde da criança e do adolescente.

1.2 PÚBLICO ALVO

Profissionais com graduação em cursos das áreas da saúde, educação e afins em que o candidato seja atuante na área da criança e/ou do adolescente.

1.3 DURAÇÃO, ESTRUTURA E REGIME DO CURSO

DURAÇÃO: O Curso tem duração mínima de dezoito meses e máxima de vinte e quatro meses.

ESTRUTURA: O Curso está estruturado para o cumprimento de 48 créditos (quarenta e oito créditos) distribuídos em disciplinas obrigatórias (18 créditos); disciplinas optativas (12 créditos), seminários obrigatórios a serem cumpridas no primeiro ano e a dissertação (20 créditos) até o final do curso, total este que equivale a setecentas e vinte horas (720) horas. A integralização do Mestrado dependerá da comprovação da frequência e aproveitamento das disciplinas, bem como a conclusão e apresentação da dissertação.

REGIME: As disciplinas serão fundamentalmente ministradas às 6ª feiras de 08h00min as 12h00min e 13h30min às 17h30min; e aos sábados das 8h00 às 14h00, sendo exigido, por ocasião da matrícula dos candidatos selecionados, documento comprobatório da disponibilidade efetiva do horário para cumprir o curso, que terá seu início em novembro de 2018 e prazo máximo para defesa e conclusão do curso em novembro de 2020.

P H

1.4 CUSTO DO CURSO

O custo do curso será equivalente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e a matrícula semestral no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Diante da impossibilidade de conclusão do curso no período de dois anos conforme exigência da CAPES, o aluno deverá efetuar matrícula para possibilitar a conclusão do curso nos 90 dias.

2. INSCRIÇÕES

Local: Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente.

Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi, CEP: 60714-903 – Fortaleza-CE

Informações: Fone: (85) 3101.9924; e-mails: cmpsca@gmail.com
site: www.uece.br/mpsca.

Período: 03/09 a 21 de setembro de 2018.

Horário: Segunda à sexta feira, das 8 às 12 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

OBSERVAÇÕES

- I. A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue dentro de um único envelope lacrado, constando de etiqueta de identificação assinada, colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **ANEXO 1**. Inscrições enviadas por SEDEX deverão ter dois envelopes, sendo o externo endereçado ao **Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente** e o outro lacrado e com a referida etiqueta (**ANEXO 1**).
- II. O(a)s candidato(a)s ao Mestrado residente(s) fora de Fortaleza poderão inscrever-se mediante procuração, ou realizar a inscrição por meio de correspondência (via SEDEX) postada nos Correios, até as 23 horas e 59 minutos do dia **21 de setembro de 2018**.
- III. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada à apresentação de todos os documentos a seguir discriminados, de forma impressa. Na falta de um dos documentos, o pedido de inscrição será indeferido. Recomenda-se que os documentos sejam dispostos e encadernados na ordem descrita a seguir:
 - a) Formulário de inscrição, disponível na página do CMPSCA na Internet <http://www.uece.br/MPSCA>, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou procurador legalmente constituído, munido de documentos de identificação.



- b) Currículo padronizado comprovado, cujo modelo está disponível no site do CMPSCA (www.uece.br/mpsca) e no **ANEXO 2**, dessa chamada pública. **OBS:** O currículo padronizado deve ser entregue em uma via, para efeito da prova de Títulos, devendo a comprovação ser autenticada em cartório ou no respectivo órgão competente. As comprovações dos títulos devem ser anexadas **na ordem em que aparecem no currículo**. Não será admitida a inclusão de qualquer documento após a entrega dos Títulos. **Os candidatos não aprovados na seleção devem retirar seu material de inscrição (currículo e projeto) até dois meses após a matrícula dos alunos aprovados. Após essa data, os documentos serão incinerados.**
- c) Cópia do *Curriculum vitae* atualizado, no modelo Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios.
- d) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação, ou declaração de colação de grau, ou declaração de concludente, ou ainda de possível concludente de curso de graduação no semestre de 2018.1, com previsão de conclusão até a data da primeira matrícula no CMPSCA.
- e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- f) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), paga na Conta Corrente 11211-9, Agência 0649-1 do Banco Brasileiro de Desconto (BRADESCO).
- g) Cópia autenticada da carteira de identidade ou carteira de motorista ou carteira de trabalho e do CPF, ou apresentação da cópia e dos documentos originais no ato da inscrição.
- h) Duas fotos 3x4 (recentes).
- i) Proposta do anteprojeto de pesquisa ou de intervenção (três cópias).

SOBRE O ANTEPROJETO

O anteprojeto de pesquisa/intervenção deve ter a seguinte estrutura: letra tipo Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, impresso **em três vias**, com no máximo dez páginas, no qual deverão constar:

- Título, introdução contextualizada, objetivos, metodologia, interesse e aplicabilidade da pesquisa no serviço;
- interesse pessoal no tema e disponibilidade para desenvolver a proposta e referências bibliográficas;
- Linha de pesquisa que se inclui o projeto no Curso.

Nota: O aluno se inscreverá para uma das linhas de pesquisa do CMPSCA, e o anteprojeto de pesquisa deverá estar compatível com a referida linha.

VAGAS

Nesta Chamada Pública, o Programa oferecerá 26 vagas para o Mestrado, distribuídas nas quatro linhas de pesquisa, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Distribuição de vagas, segundo linhas de pesquisa e orientadores. (Ver vagas)

Docentes	Linhas de pesquisa				Total de vagas
	1	2	3	4	
Ana Valeska Siebra e Silva		02		01	03
Anamaria Cavalcante e Silva		01	01		02
Carla Soraya Costa Maia		01			01
Edna Maria Camelo Chaves				01	01
Francisco Jose Maia Pinto		01			01
Ilvana Lima Verde Gomes				02	02
Mardenia Gomes Ferreira Vasconcelos				02	02
Maria Veraci Oliveira Queiroz				01	01
Nádia Maria Girão Saraiva de Almeida		02			02
Rhanna Emanuela Fontenele Lima de Carvalho				02	02
Vera Lucia Mendes de Paula Pessoa	01			01	02
Roberta Meneses Oliveira				01	01
Roberto Wagner Júnior Freire de Freitas				01	01
Cinthia Mendonça Cavalcante				01	01
Cybelle Façanha Barreto Medeiros Linard	01	01			02
Lidia Andrade Lourinho	01				01
Raquel Florêncio Sampaio				01	01
Total					26

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do (a)s candidato (a)s será feita por grupos de professores (a)s, denominados Comissões de Seleção, designadas pela Coordenação do CMPSCA.

O processo de seleção compreende 04 (quatro) etapas: 1) prova escrita – carta de intenção do candidato ao mestrado (**caráter eliminatório**); 2) avaliação do anteprojeto de pesquisa; 3) entrevista; e 4) análise de currículo.

[assinatura]

3.1 Carta de intenção ao mestrado

O candidato deverá nesta etapa, elaborar presencialmente uma redação dissertativa, sobre sua intenção em cursar o mestrado, assim como suas intenções e contribuições para o serviço após conclusão do curso. **A prova deverá ser redigida obrigatoriamente com caneta esferográfica azul ou preta.** Numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero). A prova escrita terá a duração de 2 (duas) horas, sendo vedada qualquer forma de consulta a materiais ou equipamentos durante sua realização. **Essa fase é eliminatória.**

ATENÇÃO: Após iniciada a Prova nenhum candidato poderá entrar na sala.

3.2. Avaliação do anteprojeto de pesquisa **ANEXO 2**

Nesta etapa, avalia-se a consistência e a adequação da proposta do(a) candidato(a) à linha de pesquisa do Programa, numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

3.3 Entrevista **ANEXO 3**

Nesta etapa, avalia-se a potencialidade do(a) candidato(a) para realizar estudos de pós-graduação numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

A entrevista será conduzida em torno do anteprojeto de pesquisa do(a) candidato(a) e da sua disponibilidade para dedicação ao Curso. Serão submetido(a)s à entrevista somente o(a)s candidato(a)s que tenham obtido aprovação na etapa 1.

Obs.: A convocação para Entrevista dos aprovados na Etapa 1 estará disponível no site www.uece.br/cmepsca e na Secretaria do Programa. Será desclassificado o candidato que faltar ou chegar atrasado ao agendamento. Não poderá ser informada a convocação por telefone.

[assinatura]

3.4 Análise de currículo ANEXO 4

Nesta etapa, avaliam-se a **Formação Acadêmica e de Pesquisa**, residência médica ou residência multiprofissional, e/ou Especialização, curso extracurricular nas áreas da saúde, educação e afins com carga horária igual ou superior a 40 horas; **Experiência de Ensino/Serviço** envolvendo preceptoria ou tutoria em cursos de graduação e pós-graduação (residência e/ou especialização), experiência profissional em serviço público, aprovação em concurso público; **Produção Técnica/Científica** contemplando artigos publicados em periódicos QUALIS/CAPES, publicados em periódicos não indexados, trabalho científico apresentado em congresso, livro publicado com ISBN, capítulo de livro publicado com ISBN, trabalho de natureza técnica. Serão analisados os currículos do(a) candidato(a)s que tenham obtido aprovação nas etapas 1, 2 e 3 desta subseção. Esta etapa será avaliada numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

3.5 Classificação final

O resultado final classificatório do(a)s candidato(a)s ao Mestrado será a média aritmética simples das notas obtidas na avaliação da prova escrita de conhecimentos específicos, da análise do anteprojeto de dissertação, da entrevista, e do currículo. A média final será expressa por meio de uma nota dentro da escala numérica de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo a média final mínima para aprovação no processo seletivo: **7,0** (sete vírgula zero).

No caso de empate na média final, este será resolvido considerando-se a maior nota na prova escrita. **Se persistir o empate, será considerada a análise do Currículo Lattes.** Se persistir o empate, será considerada a maior nota no anteprojeto de pesquisa. Se persistir o empate, será considerada a maior nota na entrevista. Caso ainda persista o empate, será aprovado(a) o (a) candidato (a) de maior idade.

P H

4. CALENDÁRIO

CCS / UECE
FL. Nº 33Senauk
Rubrica

Etapa	Data
Inscrição	03/09/2018 a 21/09/2018
Divulgação de inscrições deferidas	24/09/2018 até as 17h00min
Solicitação de recurso sobre indeferimento de inscrição	26/09/2018 até as 17h00min
Resultado dos recursos solicitados	28/09/2018 até 17h00min
Prova escrita	09/10/2018 das 09 às 11h00min
Divulgação do resultado da prova	11/10/2018 até 17h00min
Solicitação de recurso	16/10/2018 até as 17: 00
Resultado dos recursos solicitados	17/10/2018 até 17h00min
Avaliação dos anteprojetos de pesquisa (avaliação Interna) Análise dos curriculum (avaliação interna)	22, 23, 24,25/10/2018 08h00min - 17h00min
Entrevista	29, 30, 31,/10/2018 - 08h00min - 17h00min
Resultado final da seleção	05/11/2018 até 17h00min
Solicitação de recurso sobre o resultado final da seleção	06/11/2018 até as 17h00min
Resultado Recurso	07/11/2018 até as 17h00min
Matrícula	8 a 14/11/2018 08h00min - 17h00min
Início das aulas	22/11/2018

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

5.1 Comprovações da titulação mínima requerida

Será exigida, como requisito para a realização da primeira matrícula do CMPSCA, a comprovação da titulação mínima requerida para aquele(a)s candidato(a)s aprovado(a)s que ainda era(m) graduando(a)s durante a seleção. Terão sua matrícula condicionada à apresentação do **diploma de graduação plena** ou **declaração atestando** a data em que ocorreu a colação de grau antes da **primeira matrícula** no Curso.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Em todas as etapas deste Processo Seletivo será proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares, *i-pads*, *tablets*, *notebooks*, *netbooks* etc.
- Na divulgação dos resultados finais de cada etapa indicar-se-á apenas os números de inscrição do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, listados por ordem numérica de inscrição.
- As vagas serão preenchidas por ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, observando-se o limite das vagas ofertadas.

P 19/11

- O número final de aprovado(a)s poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta chamada.
- Não serão aceitos pedidos de revisão de provas; e a interposição de recurso administrativo deverá ser feita mediante a entrega de documento escrito e assinado pelo(a) candidato(a), apresentando a justificativa do pedido, junto à Coordenação do Programa no prazo, de até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

Não caberá recurso ao resultado final da seleção.

- A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública;
- A importância financeira da inscrição ao Processo Seletivo não será devolvida sob quaisquer que sejam os motivos alegados;
- O candidato no ato da inscrição receberá um número de identificação o qual será utilizado na divulgação de notas em todas as etapas do processo seletivo;
- A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo;
- Não serão informados resultados por telefone ou por e-mail;
- Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar sua matrícula;
- Os casos omissos ou situações não previstas, nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Comissão do Programa.


Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares
Vice-Reitor em Exercício da
Reitoria da UECE

ANEXO 1

CCS / UECE
FL. N° 35
[assinatura]
Rubrica

Inscrição: N.

Nome Completo:	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Endereço Residencial:	
Telefone:	Cel:
E-mail:	
Linha de Pesquisa:	
<input type="checkbox"/> Linha 1- Desenvolvimento da Criança e do Adolescente e suas Conexões com a Família e as Redes Sociais.	
<input type="checkbox"/> Linha 2 - Epidemiologia da Saúde da Criança e do Adolescente.	
<input type="checkbox"/> Linha 3 - Situação de Saúde da Criança e do Adolescente.	
<input type="checkbox"/> Linha 4 - Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde.	
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo da Chamada Pública CMPSCA de 2018 e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada.	
Data: ___/___/___	Assinatura:

P [assinatura]

ANEXO 2

FORMULÁRIO-Análise da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa

INTRODUÇÃO – 3,5	Pontuação Máxima	
Problema e contextualização do objeto de pesquisa	2,0	
Justificativa do estudo	0,5	
Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na temática escolhida.	1,0	
OBJETIVOS - 1,0	1,0	
METODOLOGIA – 2,5		
Tipo de estudo coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s)	0,5	
Descrição do local de estudo	0,3	
Identificação da população e amostra ou participantes que serão envolvidos no estudo	0,3	
Procedimento de coleta dos dados	0,4	
Descrição e análise dos dados	0,8	
Aspectos éticos da pesquisa	0,2	
ATUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA BIBLIOGRAFIA: (1,0)		
Referências atualizadas	0,5	
Abrangência nacional e internacional	0,2	
Citações predominantes de artigos científicos	0,2	
Referências de trabalho do candidato	0,1	
EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA: (0,5)	0,5	
FORMATAÇÃO NORMA DA ABNT (1,0)	1,0	
ADERÊNCIA A ÁREA TEMÁTICA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (0,5)	0,5	
TOTAL	10,0	

P H

ANEXO 3

FORMULÁRIO – Critérios para Avaliação da Entrevista

COERÊNCIA E CAPACIDADE ARGUMENTATIVA NA EXPOSIÇÃO DO ANTEPROJETO (4,0)	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coerência de apresentação de anteprojeto	2,0	
Capacidade de argumentação do anteprojeto	2,0	
COERÊNCIA E EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (3,0)		
Viabilidade de realização da pesquisa	1,5	
Experiência/vivencia com o objeto de estudo	1,5	
DOMÍNIO DA TEMÁTICA (3,0)		
Domínio do conteúdo teórico do anteprojeto	2,0	
Percepção sobre o curso mestrado e o papel/responsabilidade de um Mestre em Saúde da Criança e do Adolescente	1,0	
TOTAL	10,0	

P 1/1

ANEXO 4

CCS / UECE
 FL. N° 38
 Rubrica

CURRICULO PADRONIZADO COMPROVADO

Itens para Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Formação Acadêmica e de Pesquisa - até 3 pontos		
Residência médica ou residência multiprofissional ou Especialização (1,0 por curso) – até 5 cursos	2,0	
Curso extracurricular nas áreas da saúde, educação e afins com carga horária igual ou superior a 40 horas. (0,1 por curso) – até 5 cursos	0,5	
Experiência de Ensino/Serviço		
Experiência em preceptoria ou tutoria em cursos de graduação e pós-graduação (residência e/ou especialização) – (0,25 por semestre) – até 2 anos	1,0	
Experiência profissional em serviço público (0,5 por ano) – até 4 anos	2,0	
Aprovação em concurso público (0,5 por concurso) – até 2 concursos	1,0	
Produção Técnica/Científica		
Artigo científico publicado em periódicos indexados (QUALIS de B5 a B1 valor sequencial de 0,1 a 0,5). Qualis C ou sem QUALIS 0,05 por artigo	2,0	
Trabalho científico apresentado em congresso (0,1 para cada trabalho) – até 5 trabalhos	0,5	
Livro publicado com ISBN (até 0,25) – até um livro ou capítulo de livro com ISBN (0,25 por capítulo) – até um capítulo	0,5	
Trabalho de natureza técnica (cartilha, manual, protocolo, álbuns, software, vídeos) – 0,25 por material – até 2 materiais	0,5	
Total	10	

P H